

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO 075/2016

ANO

2016

- PROJETO DE LEI
- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR
- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
- PROJETO DE RESOLUÇÃO
- PROPOSTA DE EMENDA A LEI ORGÂNICA

Nº

059/2016

EMENTA

AUTORIZA O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DE SANTA FÉ DO SUL, A REALOCAR CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS NO ÂMBITO DOS PROGRAMAS DE TRABALHO DO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTOR

EXECUTIVO



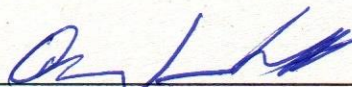
DELIBERAÇÃO FINAL

APROVADO

Encaminhado às Comissões:

- CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
- ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE
- OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E OUTRAS ATIVIDADES
- SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO
- PLANEJAMENTO, USO, OCUPAÇÃO E PARCELAMENTO DO SOLO

Data: 28 / 06 / 16



Presidente

Discussão:

- ÚNICA
- DUAS

Processo de Votação:

- SIMBÓLICA
- NOMINAL
- SECRETA

Quorum de Aprovação:

- Maioria SIMPLES
- Maioria ABSOLUTA
- 2/3

Deliberação:

1ª DISCUSSÃO: 28 / 06 / 16

APROVADO 28 / 06 / 16

REJEITADO / /

2ª DISCUSSÃO: / /

APROVADO / /

REJEITADO / /

Ocorrências:

Urgência Especial: 28 / 06 / 16

Vista: / /

Adiamento de Discussão: / /

Adiamento de Votação: / /

Retirada: / /

Outras ocorrências:

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO Nº 66/2016
PROJETO DE LEI Nº 59/2016

" Autoriza o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Santa Fé do Sul, a realocar créditos orçamentários no âmbito dos programas de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências.”.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santa Fé do Sul **decreta:**

Art. 1º - Fica o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Santa Fé do Sul, autorizado por sua Contadoria, a proceder realocações de créditos nas dotações orçamentárias que especifica, no valor total de **R\$ 170.000** (cento e setenta mil reais), para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado:

03	07	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SANEAMENTO		
030700		DEPARTAMENTO DE OBRAS E SANEAMENTO		
17		Saneamento		
17	512	Saneamento Básico Urbano		
17 512	0117	Obras e Saneamento		
17 512	0117	1114	0000	Aquisi. de Equip/Execução de Obras
- Obras e Saneamento				
045	4.4.90.51.00	Obras e instalações		
	0.04.00	110.000	Geral	
Valor do Crédito: R\$ 170.000,00				

Art. 2º – Os recursos necessários à cobertura dos créditos das realocações por transposição de que trata o caput do artigo 1º, serão provenientes consequentemente das anulações parciais/totais de dotação do orçamento que também especifica, nos termos da Legislação em vigor.

03	07	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SANEAMENTO		
030700		DEPARTAMENTO DE OBRAS E SANEAMENTO		
17		Saneamento		
17	512	Saneamento Básico Urbano		
17 512	0117	Obras e Saneamento		
17 512	0117	1114	0000	Aquisi. de Equip/Execução de Obras
- Obras e Saneamento				
046	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
	0.04.00	110.000	Geral	
Valor do Débito: R\$ 120.000,00				

[www: camarasantafedosul.sp.gov.br](http://www.camarasantafedosul.sp.gov.br)
[e-mail: camarasantafe@hotmail.com](mailto:camarasantafe@hotmail.com)

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

03 08 RECUPERAÇÃO AMBIENTAL
 030800 RECUPERAÇÃO AMBIENTAL

 17 Saneamento
 17 512 Saneamento Básico Urbano
 17 512 0118 RECUPERAÇÃO AMBIENTAL
 17 512 0118 1115 0000 Aquisi.deEquip/Execução de Obras-
Recuperação Ambiental

058 3.3.90.30.00 Material de consumo
0.04.00 110.000Geral
Valor do Débito: R\$ 10.000,00

060 3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica
0.04.00 110.000Geral
Valor do Débito: R\$ 40.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santa Fé do Sul,
29 de junho de 2016


ORTENCIO VIEIRA RAMOS SOBRINHO
PRESIDENTE


RONALDO EUGENIO LIMA
1º SECRETÁRIO





Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

Mensagem nº 066/2016

Santa Fé do Sul, 28 de Junho de 2016.

Senhor Presidente:

Encaminho a essa Egrégia Casa de Leis, o incluso projeto que autoriza o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Santa Fé do Sul, a realocar créditos orçamentários no âmbito dos programas de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências.

As transposições com realocações de créditos nas dotações orçamentárias, especificadas no presente projeto de lei serão necessárias para suportar os gastos pertinentes dos programas relacionados na propositura apresentada.

A matéria é de natureza urgente, razão pela qual, rogamos sua tramitação no regime estabelecido no artigo 43 da Lei Orgânica do Município.

Na oportunidade, renovamos a Vossa Excelência e a seus nobres pares, minhas manifestações de especial apreço e distinta consideração.

Armando Rossafa Garcia

Prefeito

Excelentíssimo Senhor
Ortêncio Vieira Ramos Sobrinho
Presidente da Câmara Municipal
Santa Fé do Sul – SP.



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

059/2016

PROJETO DE LEI Nº

Autoriza o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Santa Fé do Sul, a realocar créditos orçamentários no âmbito dos programas de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências.

Armando Rossafa Garcia, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Santa Fé do Sul, autorizado por sua Contadoria, a proceder realocações de créditos nas dotações orçamentárias que especifica, no valor total de **R\$ 170.000** (cento e setenta mil reais), para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado:

03	07 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SANEAMENTO
030700	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SANEAMENTO
17	Saneamento
17	512 Saneamento Básico Urbano
17 512	0117 Obras e Saneamento
17 512	0117 1114 0000 Aquisi. de Equip/Execução de Obras -
Obras e Saneamento	

045 4.4.90.51.00 Obras e instalações
0.04.00 110.000 Geral
Valor do Crédito: R\$ 170.000,00

Art. 2º – Os recursos necessários à cobertura dos créditos das realocações por transposição de que trata o caput do artigo 1º, serão provenientes consequentemente das anulações parciais/totais de dotação do orçamento que também especifica, nos termos da Legislação em vigor.

03	07 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SANEAMENTO
030700	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SANEAMENTO
17	Saneamento
17	512 Saneamento Básico Urbano
17 512	0117 Obras e Saneamento
17 512	0117 1114 0000 Aquisi. de Equip/Execução de Obras -
Obras e Saneamento	

046 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente
0.04.00 110.000 Geral



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

Valor do Débito: R\$ 120.000,00

03 08 RECUPERAÇÃO AMBIENTAL
 030800 RECUPERAÇÃO AMBIENTAL

 17 Saneamento
 17 512 Saneamento Básico Urbano
 17 512 0118 RECUPERAÇÃO AMBIENTAL
 17 512 0118 1115 0000 Aquisi.deEquip/Execução de Obras-
 Recuperação Ambiental

058 3.3.90.30.00 Material de consumo
 0.04.00110.000 Geral
Valor do Débito: R\$ 10.000,00

060 3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica
 0.04.00110.000 Geral
Valor do Débito: R\$ 40.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 28 de Junho de 2016.

Armando Rossafa Garcia
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo
APROVADO
em Sessão de

2 8 JUN 2016

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo

2 8 JUN. 2016

PROT. Nº 357

PROTOCOLO

Processo nº. 075/2016

PROJETO DE LEI Nº. 59/2016.

Ementa: " Autoriza o Serviço Autônomo de Água e Esgoto, a realocar créditos orçamentários no âmbito dos programas de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências.

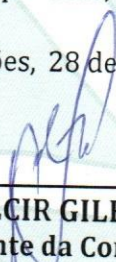
Autor: EXECUTIVO MUNICIPAL

PARECER


A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL, após os devidos estudos e criteriosa análise sobre o Projeto em epígrafe, nada encontrando quanto ao seu aspecto constitucional, legal e regimental, bem como quanto ao seu aspecto gramatical e lógico, que possa obstar a sua aprovação, resolveu emitir parecer **FAVORÁVEL**, recomendando sua inclusão na pauta da Ordem do Dia, tal como está redigido.

Este o parecer, *s.m.j.*

Sala das Comissões, 28 de junho de 2016.


a) vereador **ALCIR GILBERTO ZAINA**
Presidente da Comissão


a) vereador **FÁBIO DOS REIS VICENZI**
Relator


a) vereador **EVANDRO MURA**
Membro

a: justiça

Processo nº. 075/2016

PROJETO DE LEI Nº. 59/2016.

Ementa: " Autoriza o Serviço Autônomo de Água e Esgoto, a realocar créditos orçamentários no âmbito dos programas de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências.

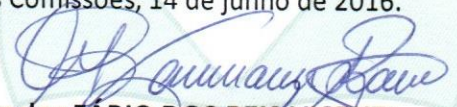
Autor: EXECUTIVO MUNICIPAL

PARECER

A COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL, após os devidos estudos e criteriosa análise sobre o Projeto em epígrafe, nada encontrando quanto ao seu aspecto financeiro e orçamentário, que possa obstar a sua aprovação, resolveu emitir parecer **FAVORÁVEL**, recomendando sua inclusão na pauta da Ordem do Dia, tal como está redigido.

Este o parecer, s.m.j.

Sala das Comissões, 14 de junho de 2016.


a) vereador **FABIO DOS REIS VICENZI**
Presidente da Comissão


a) vereador **LEANDRO MESQUITA MAGOGA**
Relator


a) vereador **RONALDO EUGÊNIO LIMA**
Membro

a: finanças

Senhor Presidente:

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL, com fundamento no inciso IV, alínea "b", do artigo 166, do Regimento Interno, ouvido o Colendo Plenário, requer

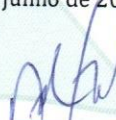
urgência especial

para tramitação do **PROJETO DE LEI nº. 59/2016**, de autoria do EXECUTIVO MUNICIPAL, cuja ementa é a seguinte: **Autoriza o Serviço Autônomo de Água e Esgoto, a realocar créditos orçamentários no âmbito dos programas de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências**


IUSTIFICATIVA:

A relevância de que se reveste a matéria, sobretudo em se considerando os argumentos contidos na Mensagem que acompanha o referido Projeto, autoriza sua tramitação em regime de urgência especial.


Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro,
28 de junho de 2016



Vereador ALCIR GILBERTO ZAINA
Presidente da Comissão



Vereador FÁBIO DOS REIS VICENZI
Relator



Vereador EVANDRO MURA
Membro

a: urgência